PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2134/2013

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
02.04.03-08.243.0005.0.115-3350.43.....4.000,00
Total.....4.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), através de convênio, à seguinte entidade: Centro Educacional Infantil Tia Elvira, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.897.211/0001-86.

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo 1º fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.04.02-08.244.0005.4.037-4490.52.....4.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL